Anno de 1842. Quarta Feira 27 de Abril. Anno XVIII. N. 91.

Tudo agora depende e nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1 °, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
25 Seg. s. Marcos Evangelista. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
26 Terç. s. Pedro de Rates. Rel. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
27 Quart. s. Tertuliano B. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
28 Quint. S. Vital M. Aud. do J de D. da 2. v.
29 Sext. S. Pedro M. (✠ na freguezia de s. Pedro M.) Aud. do J. de D. da 1. v.
30 Sab. S. Catharina de Sena. Aud. do J. de D. da 3. v.
1 De Maio. Dom. A Maternidade de N. Sra. s. Felippe, e s. Tiago Ap.

Preamar do dia 27 de Abril.
1.ª a 6 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 26 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 4U.		Prata - Pezos Columnares	1,680
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,680
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	15,000	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,900	Disconto de bilh. da Alfandega 1 por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,200		
Prata - Patacões	1,680	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Quart. ming. a 2 -- ás 4 horas e 11 m. da tarde.
Lua Nova a 10 -- ás 8 horas e 13 m. da tarde.
Quart. cresc. a 18 -- ás 4 horas e 14 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 9 horas e 8 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO CORRENTE.

Officio — Ao Commandante Superior da guarda nacional d'este Municidio, dizendo, que constando das informações dadas pelo Prefeito da Cómarca, e Vigarios dos districtos dos esquadrões de cavallaria da guarda nacional de olinda, e do recife, as quaes lhe devolve, que o guarda Caetano Maria Bessone he domiciliario da freguezia do poço, municipio de olinda, pode mandar cumprir a ordem d'aquelle commando superior á respeito de sua mudança para o esquadrão de olinda, sobre a qual representou o commandante do esquadrão do recife.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, intelligenciando-o de que pelo commandante interino do 3. batalhão d'artilheria serão postos á sua disposição os medicamentos, utensis, e dietas, que sobrarão da ambulancia, condusida para a ilha de Fernando pelo cirurgião do exercito Antonio Rodrigues dos Anjos aos quaes fará dar o destino, que mais conveniente for aos interess s da fazenda publica.

Dito — Ao commandante das armas. communicando a expedição da orpem supra, e dizendo, que ordene ao Commandante interino do 3. batalhão d'artilheria intregue á disposição do inspector do arsenal de marinha os medicamentos, utensis e dietas mencionadas no officio antecedente.

Dito — A' administração dos estabelecimentos de Caridade, dizendo, queirão informar com urgencia, si he possivel mandar receber no Hospital de caridade, á fim de ser n'elle tractado, mediante o quantitativo de 240 rs. diarios, que pelo Arsenal de guerra vence o educando do mesmo arsenal Joaquim de Paula, o qual se acha doente de bexigas, segundo participa o respectivo director.

Dito — A' camara municipal de Iguaraçu, communicando ter a Assembléa Legislativa Provincial, depois de ouvir o parecer da Cómissão de rendas municipaes, approvado as suas contas relativas aos annos financeiros decorridos de 1838 á 1841, e declarando-lhe, que, não tendo ella apresentado o balanço, e orçamento do anno de 1840 á 1841 escripturados, e devidamente organisados, conforme os modelos annexos a lei provincial n. 79 de 4 de maio de 1839, como reconheceo a referida commissão, e fazendo-se por isso digna de ser multada nos termos do art. 30 da citada lei, todavia ha a Presidencia por bem dispensal-a da mencionada multa na esperança de que se haja de futuro com mais exação, e pontualidade no desempenho dos deveres, que a similhante respeito lhe impõe o sobredito artigo.

Dito — Ao Bacharel Manoel Teixeira Peixoto, agradecendo-lhe a remessa da estatisca criminal da cómarca do rio-formoso desde 10 de março de 1834 até 26 de Julho de 1841, tempo da sua administração, como juiz de direito d'aquella cómarca, e louvando-o pelo bom desempenho d'aquelle trabalho.

Dito — A' Camara municipal de nazareth, remettendo copia do parecer da commissão de rendas municipaes, dado sobre as contas d'aquella camara, relativas ao anno financeiro de 1840 á 1841, o qual foi approvado pela Assembléa Legislativa Provincial; e ordenando-lhe, que lhe dê o devido cumprimento, fazendo indemnisar o cofre da municipalidade dos prejuizos, que se lhe causárão, como indica o referido parecer.

Dito — A' camara municipal do páo-do-alho, enviando, para sua intelligencia e execução, copia do parecer da commissão de rendas municipaes, e orçamentos, approvado pela Assembléa Legi lativa Provincial, e dado sobre as suas representações, que lhe forão remettidas por ordem da presidencia em officio de 18 de Abril de 1839.

Dito — A' camara municipal do rio-formoso, transmittindo, para que lhe dê a devida execução, copia do parecer da commissão respectiva, dado sobre as suas contas do anno financeiro de 1839 á 1840. e approvado pela Assembléa Legislativa Provincial.

COMMANDO DAS ARMAS.

CONTINUAÇAÕ DO EXPED. DO DIA 18 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Prezidente transmittindo-lhe informado o requerimento do 2. Sargento Joaquim Manoel Dantas, que vindo da Côrte com passagem para a Provincia do Ceará, pedia transporte no Patacho 4 de Maio que estava a partir para ali.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. transmittindo-lhe informado o requerimento do Sargento Ajudante João Antonio Leitão adido ao Batalhão Provizorio, vindo do Maranhão, o qual pedia passagem para a Provincia da Bahia, a que pertence, na primeira monção que se offerecer.

Dito — Ao Exm. Barão de Caxias, Commandante das Armas da Côrte, accusando recebido e respondendo o seo officio de 29 de Março ultimo, no qual lhe fasia constar a sua nomeação para um tal Commando, offerecendo ao mesmo tempo toda a cooperação em tudo que podesse resultar beneficio ao S. N.

Dito — Ao Major Chefe interino do 3. Batalhão da G. N. deste Municipio, dizendo-lhe, que em vista do seo officio desta data, mandara recolher a prisão o Cadete J. C. M. de Saboia, pela falta de respeito com que se portara para com S. S. na tarde do dia 17 do corrente.

Dito — Ao Chefe de Policia interino da Provincia, exigindo os esclarecimentos, ou informação que pedira em officio do 1. deste mez, acêrca do procedimento que tiverão com o 2. Tenente Reformado José da Trindade Gravatá, os ex-Sub-Prefeito, e commissario do Bairro do Recife, na occasião em que prenderão ao dito 2. Tenente.

Dito — Ao Juis Municipal Suplente da 1. Vara desta Cidade, dizendo-lhe que ficavão expedidas as ordens, para ser appresentado em Juizo o 2. Tenente Reformado José da Trindade Gravatá, a fim d'assistir a formação da culpa, e continuar nos termos do Processo até final julgamento.

Dito — Ao chefe de Policia interino, remettendo-lhe a nota de uma praça do Batalhaõ Provizorio.

Dito — Ao Capitão Commandante da Companhia d'Artifices, mandando desempedir o soldado Anastacio Guedes Alcanforado, visto já não ser Guarda Nacional do 2. Batalhão, desde 9 do corrente em que se alistara na 1. linha, estando por isso no seo direito, e ter-se feito no dia 11 communicação ao Commandante Superior da Guarda Nacional, para o mandar eliminar do dito Batalhão.

Dito — Ao mesmo, mandando d'ordem de S. M. o I. communicada em Aviso da Repartição da Guerra de 22 de Março ultimo, dar demição aos Soldados Manoel Antonio da Rocha, e Joaquim Ricardo da Silva, este em attenção aos serviços effectivos, que tem prestado na G. N., e aquelle por ser subdito de S. M. Fidelissima.

DIA 19.

Officio — Ao Exm. Presidente, significando-lhe que estava no caso de ser posto em liberdade o recruta Ignacio Gomes, ex-Soldado do Corpo de Policia, por ter apresentado provas que o izemptão do recrutamento, e procurando saber se havia commettido este recruta algum crime, que devesse por elle ser punido.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., reinviando-lhe os papeis de contabelidade da Commarca do Páo d'Alho, pertencentes ao mez de Março ultimo, e informando-lhe, que bem fundada era a duvida apresentada pelo Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, para deixar de pôr o corrente; por isso que nos referidos papeis se tirava vencimentos para mais de 20 praças, que deve de ter o destacamento, e que para previnir estes inconvenientes seria talvez milhor authorisar o pagamento dos d^i^tos papeis, e tomar-se a respeito a medida proposta em officio de 15 deste mez.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. communicando-lhe a prisão do Soldado d'Artifices Antonio de Barros Barbosa, effectuada d'ordem da Commandante do 2. Batalhão da G. N., a pretexto de ser o mesmo soldado guarda; pedindo a expedição de suas ordens para que fosse solto, e providencias para não continuarem prisões de semelhante naturesa, e que finalmente fosse estranhado o official d'estado do corpo de Policia, que não tractou com a civilidade, e respeito que devia ao Capitão Commandante da Companhia d'Artifices e queudo ali foi com elle entender-se sobre, prisão do referido Soldado.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Sr. Visconde d'Abrantes, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional expondo, que entrando a Thesouraria em duvida a vista da Lei de 15 de novembro de 1827, e do artigo 95 da de 24 d'Outubro de 1832; 1. se qualquer divida. que deva ser inscripta, o deve ser pela totalidade, quando pertence a diversos herdeiros, ou se se pode fazer inscripção separada da parte de cada um delles, dando-se-lhes o respectivo conhecimento a proporção, que se forem appresentando, embora cada uma destas partes fiquem redusidas a quantia menor de 400$ reis; e 2. se podendo fazer-se esta divisão, sendo a divida da naturesa de que tracta aquella segunda Lei, e achando se que cada uma das partes fica redusida a quantia menor de 400$ reis, quando a totalidade ou a somma de todas a excedia, devem ou não estas partes serem inscriptas: pedia se dignasse dar a este respeito os necessarios esclarecimentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. accusando a recepção da ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 29 de Março proximo findo, e bem assim em um caixote lacrado com as armas do Imperio, que conduzio o Commandante da Barca de Vapor Bahiana a quantia de 100:000$ reis em notas, a qual vai ser applicada á substituição das notas de 5 - 10 e 20$ reis como a dita ordem determina.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. dizendo, que mandando a ordem de Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 7 de Março proximo findo, por constar por aviso da Secretaria de Estado dos negocios da Marinha, que a Thesouraria tem deixado de pagar com promptidão a tripulação do Brigue Escuna - Nictheroy sendo ja quatro meses o atraso em Janeiro

FOLHETIM.

ARRHAS POR FÒRO D'ESPANHA (*).

1371—3.

VI.

Uma berregan rainha.

O Douro é bem carregado e triste! A sua corrente rapida, como que angustiada pelos agudos e escarpados rochedos que a comprimem, volve aguas turvas e mal assombradas. Nas suas ribas fragosas raras vezes podeis saudar um sol puro ao romper da alvorada, porque o rio cobre-se durante a noite com o seu manto de nevoas, e atravez desse manto a atmosphera embaciada faz cahir sobre a vossa cabeça os raios do sol semimortos, quasi como um frio reflexo de lua, ou como a luz sem calor de uma tocha distante. E' depois de alto dia que esse ambiente, similhante ao que rodeava os guerreiros d'Ossian, vos desopprime os pulmões, onde muitos vezes tem depositado já os germens da morte. Então, se, trepando a um pinaculo das ribas, espraiaes os olhos para a banda do sertão, lá vêdes como uma serpente immensa e alvacenta, que se enrosca por entre as montanhas, e cujo colo está por baixo de vossos pés: é o pevoeiro que se acama e dissolve sobre as aguas que o geraram. O horisonte, até ahi turvo, limitado, indistincto, expande-se ao longe, contornea-se dos cimos franjados das montanhas engastados no chão azul dos céus, e a terra, a perder de vista, parece-vos um mar de verdura violentamente agitado; porque em desenhar as paizagens do Douro a natureza empregou um pincel similhante ao de Miguel Angelo—foi robusta, solemne, e profunda.

Como sobre um circulo convertido em naumachia, o Porto ergue-se em amphiteatro sobre o esteiro do Douro, e reclina-se no seu leito de granito. Guardador de tres provincias, e tendo nas mãos as chaves dos haveres dellas, o seu aspecto é severo e altivo, como o de mordomo de casa abastada. Mas não o julgueis antes de o tractar familiarmente. Não façaes cabedal de certo modo aspero e rude que lhe haveis de notar; trazei-o á prova, e achar-lhe-heis um coração bom, generoso, e leal. Rudeza e virtude são muitas vezes companheiras; e entre nós, degenerados netos do velho Portugal, talvez seja elle quem guarde ainda maior porção da desbaratada herança do antigo caracter portuguez no que tinha bom, que era muito, e no que tinha mau, que não passava d'algumas demasias d'orgulho.

Nos fins do seculo 14. o Porto ia ainda longe da sorte que o aguardava. O termento da futura grandeza estava no caracter dos seus filhos, na sua situação, e nas mudanças politicas e industriaes que depois sobrevieram em Portugal. Posto que nobre, e lembrado como origem do nome desta linhagem portugueza, os seus destinos eram humildes comparados com os da theocratica Braga, com os da cavalleirosa Coimbra, com os de Santarem a cortesã, com os d'Evora a romana e monumental, com os de Lisboa, a mercadora, guerreira, e turbulenta. Quem o visse coroado da sua cathedral, semi-arabe, semi-gothica, em vez do alcacer ameiado; sottoposta, em vez de torre de menagem, aos dois campanarios lizos, quadrangulares e macissos, tão differentes dos campanarios dos outros povos christãos, talvez porque entre nós os architectos arabes quizeram deixar as almadenas das mesquitas estampadas com um ferrete da antiga servidão na face do templo dos nazarenos; — quem assim visse o burgo episcopal do Porto, pendurado á roda da igreja, e defendido antes por anathemas sacerdotaes que por engenhos de guerra, mal pensaria que desse burgo submisso nasceria um emperio de commercio, onde dentro de cinco seculos, mais que em nenhuma outra povoação do reino, essa classe, então fraca e não definida, a que chamavam burguezes, teria a consciencia da sua força e dos seus direitos, e daria a Portugal exemplos de um amor tenaz d'independencia e de liberdade.

A populosa e vasta cidade do Porto, que

(*) Vid. o Diario N. 71, 72, 75, 76, 77, 79, 84, 85, 86 e 88.

ultimo, que a Thesouraria providencie para que taes pagamentos se fação com pontualidade todas as veses, que a isso se não opponha o estado dos cofres: cumpria informar, que até o presente todos os pagamentos de despesas a cargo do Thesouraria tem sempre andado em dia: e que era verdade ter o dito B. E. sahido da Provincia de Maranhão, devendo-se a tripulação vencimentos desde Outubro do anno passado; mas que chegando aqui em 7 de Fevereiro do corrente, foi no dia 14 do mesmo mez, em que pelo Arsenal da Marinha se liquidárão as suas contas, paga de tudo o que se lhe devia.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. com as terceiras vias de 2 letras, que nesta data se enviarão aos Agentes do Brazil, em Londres.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. remettendo o Balanço explicado da receita e dispesa geral, de março proximo findo, o das rendas applicadas ao resgate do papel, e o do rendimento de um por cento de armazenagem add-pertencente ao mesmo mez.

Dito—Ao Exm. Sr. Barão Presidente da Provincia, pedindo se dignasse transmittir ao Tribunal do Thesouro, os precedentes officios.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. rogando se dignasse enviar á Directoria do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, a letra de 1:398$215 reis, importancia das contribuições arrecadadas por a Thesouraria até esta data.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr. dizendo, que duvidando o commissario Fiscal do Ministerio da Guerra por o - corrente - no Pret do destacamento de Páo do Alho por nelle se contemplarem 25 praças, quando por a Thesouraria constava ser somente de 20, rogava se dignasse communicar se esta alteração procedia de ordem de S. Ex., e quando esta ordem não existisse, o que se devia practicar a semelhante respeito.

Dito—Aos Srs. I. L. Goldsmid, W.^m^ Thompron, & W.^m^ King, Agentes do Brazil em Londres, remettendo as 1. vias das 2 letras de que tracta o officio acima dirigido ao Exm. Sr. Visconde Presidente do Tribunal do T. P. N.

Portaria—Ao Sr. Thesoureiro da Fazenda mandando entregar a N. O. Bieber & C. pela caixa da receita Geral, a quantia de 34:285$714 reis correspondente a quatro mil libras sterlinas, ao cambio de 28 dinheiros sterlinos por mil reis, valor das 2 letras, de que tracta o precedente officio.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Abril 23 - Passou-se Passaporte á Manoel Pereira de Carvalho, Portuguez, para Lisboa, Beaventura Antonio Maciel, Brazileiro adoptivo, para o Porto, João Ferreira da Silva Pereira Port., para o Porto, Manoel Paulino do Nascimento Port., para o Porto, levando em sua companhia sua mulher, e uma filha menor, Garcia, e Sicilia, pretos, escravos de Manael Gonsalves Pereira Lima, para o Rio de Janeiro, Manoel Andre Gomes de Lima Port., para Lisboa, Joze Joaquim Gaspar Porto, para o Rio de Janeiro, Joanna, preta, escrava de Antonio Joze Machado, para a Bahia, Anna Leonor da Silva Guimaraens, Port., para o Porto, levando em sua companhia uma filha menor, Domingos de Freitas Castro, Port., para o Porto, Thomaz Conston, Inglez, para Livverpool, levando em sua companhia sua mulher, e um filha menor, e uma creada de nome Maria.

N. 65 Pedro Marques da Silva Ribeiro, Port, para o Porto.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Temos até hoje guardado silencio á cerca do projecto de stenographia para a publicação dos debates da nossa Assemblea Provincial, porque tendo esse negocio mui intimo nexo com a empreza do DIARIO DE PERNAMBUCO, parecia-nos mais delicado não fallar na questão em quanto se ella não decidisse definitivamente pela mesma Assemblea. A consideração porem de que se abandonassemos a causa em que nos achamos compromettidos sem ao menos expormos aos membros da Assemblea o direito que temos d'esperar, que elles fundem a sua decisão nas pausadas regras da justiça, póde acarretar-nos um remorso a que devemos e queremos escapar, move-nos hoje a romper o projecto que tinhamos feito de calar-nos por ora. A causa não he exclusivamente nossa; he antes da provincia inteira, que bem nos poderia taxar d'uma criminosa negligencia, se confiassemos o destino do que nos toca á ondulação dos debates que o assumpto provocará, sem que os bons desejos dos Representantes da Provincia fossem devidamente orientados.

Naõ nos cançaremos em demonstrar aqui a utilidade da publicação stenographica dos trabalhos da Assemblea, porque naõ julgamos isso ponto de controversia: temos a necessidade como justificada, e tractaremos sómente o negocio pelo lado da mais prompta execução e seu melhor desempenho; alvo a que a Assemblea, sem duvida, tem de mirar.

O modo porque até aqui tem ido as coisas para se obterem tachygraphos em nossa terra, naõ he certamente um meio para que os venhâmos a ter; e se alguns se appresentarem por parte d'alguem que naõ tenha em seu favor as garantias que por si offerece a empreza do DIARIO DE PERNAMBUCO, podemos desde já vaticinar, com todos os homens de senso, que o contracto será inexequivel, o trabalho dos artifices ephémero, e todas as condições illusorias.

Quando o anno passado a Assemblea Provincial se lembrou da publicação stenographica dos seus trabalhos, naõ só a Commissaõ de Policia nomeada de seu seio para contractar com o proprietario deste jornal, como este mesmo proprietario, assentaram que mandar vir os tachygraphos da corte e appresenta-los em Pernambuco a trabalhar era coisa mui facil e simples, e que a quantia de 2:000$ de rs. era naõ só mui sufficiente para este encargo, mas abrangia algum lucro para o contractador. O facto he que a experiencia mostrou o contrario, e que uns e outros eram complectos hospedes no assumpto de que tractavam. Na corte, por exemplo, há mais de doze annos que existem tachygraphos já feitos, e uma escola que continúa a cria-los; ha ahi mais de um jornal montado em grande, com um prelo mechánico, e o que mais he, com numero de subscriptores que lhes daõ alento e vida; há ahi mais de 200 compositores, e alem de todos esses recursos cada uma das Camaras Legislativas dá 2:000$000 de rs., e mais, pela publicação dos seus trabalhos em um mez, e nem exige que a publicação seja integral, nem no dia immediato ao dos debates. Na provincia de Pernambuco porem naõ há um aprendiz de tachygrapho, um só jornal existe, o DIARIO, montado, he verdade, muito alem do que as forças da provincia permittem, porem em ponto que naõ pode sofrer comparação com os da corte; os subscriptores do DIARIO alem d'andarem por menos do terço do numero que conta o jornal do Commercio, e o preço da subscripção por pouco mais d'ametade, nem assim saõ « animadores » ...; entre 20 a 30 compositores que a provincia conta, 10 sómente poderáõ merecer o nome de officiaes; e depois de todas estas deficiencias, a Assemblea marca ametade da retribuiçaõ que na corte se dá, exige que se publiquem os seus trabalhos integralmente no dia immediato ao de cada sessão, e tudo sôb a enorme responsabilidade de 300$000 rs. de multa por cada falta que haja nessas incompativeis e inexequiveis condições! Querermos imitar tudo quanto a corte tem e faz, sem lhe pôrmos os meios, e sem nos pôrmos a nós em circunstancias identicas, he com effeito uma complecta e ridicula burla.

Naõ obstante, apparece em campo um novo concorrente, que naõ só acceita as condições do contracto, mas parece que ainda as melhora em favor da Asssemblea, pois que se sugeita á exorbitante multa de 600$ rs. por cada falta, em lugar dos 300$ do primeiro estipulador!

Esta sugeição sómente da elevação da multa ao duplo, sem ao menos a probabilidade moral do cumprimento das condições, seria bastante por si só para pôr em desconfiança o animo dos Representantes da Provincia; porem a especie de mystificação que em casos similhantes costuma pôr em obra o ciume ou a inveja, fascina sempre de tal sorte os espiritos desprevenidos e consciencíosos, que os arrasta como coisa certa a todas as phantasmagorias da credulidade: — he uma optica calculada pelos interesses da insidia. Mas a Assemblea Provincial a descobrirá facilmente: ella tem d'um lado a empreza do DIARIO DE PERNAMBUCO com toda a responsabilidade que nella peza, e com esses poucos ou muitos serviços que até aqui há prestado: — do outro tem o proprietario da Typographia Imparcial, com os seus « bons desejos », e o seu nome.

« Porem logo que se appresentam dois concorrentes em campo (dirá alguem), he claro que a especulação offerece vantagens a ambos ». Provaremos justamente o contrario, e que se ella fosse adjudicada ao segundo concorrente, nada menos faria a Assemblea que alimentar paixões momentaneas, em seu proprio e demonstrado prejuizo.

Muito antiga he a guerra que a cubiça faz ao DIARIO DE PERNAMBUCO, para que ninguem ponha em duvida a sua existencia; e posto que todos os seus guerreadores hajam caido successivamente, o mau resultado de uns nem por isso tem desanimado o esforço dos outros; e alguem há ahi que está persuadido que publicando os trabalhos da Assemblea tem só com isso posto em pé um jornal como o DIARIO: eis ahi a origem da competencia. Mas se nós quisessemos lançar mão d'um argumento d'analogia, era-nos facil mostrar aqui que, quando as Camaras Legislativas no Rio de Janeiro se desenganaram de que a contribuição dos compradores dos seus jornaes privativos nem para a quarta parte das pespezas rendiam, assentaram de procurar para essa publicação os jornaes mais lidos da corte; e hoje mesmo, quando se tracta de admittir um empresario, naõ fica em esquecimento essa circunstancia, como aconteceu o anno passado na Camara dos Senadores, onde sem duvida, pela permanencia de seus membros, existe mais pratica do negocio em questão. Naõ he porem nosso intento servir-nos da paridade, como principal arma de combate: — deixemos cada um com o seu calculo, e contentêmo-nos de mostrar que he sómente para empecer, quando outra coisa se não possa alcançar, que se fazem novos offerecimentos á Assemblea da Provincia, com augmento de multas descommunaes, e provavelmente, com a convicção intima de que o negocio he todo prejudicial para o segundo concorrente que se poz em campo. Dissemos acima sob que auspicios elles se appresentaram ambos: — demonstremo-lo.

O proprietario desta folha tem uma typographia complectamente montada, com quatro prelos ordinarios, cada um dos quaes recebe duas paginas do DIARIO, e outro prelo de movimento de rotação, chamado mechanico: mais de mil exemplares da sua folha saõ impressos e destribuidos diariamente (ainda mal, que nem todos são pagos); e esta mesma folha, que tem desoito annos d'existencia, he a que tem ficado com vida e sahido vencedora do meio de seis campanhas aturadas e teimosas, que o despeito lhe há suscitado. O segundo concorrente tem uma typographia, que será da metade da força da nossa, não tem estabelecido jornal algum proprio; sómente tem promettido um há largo tempo, que não acaba d'apparecer; e os 2:000$000 rs. que a Assemblea consignou para a empreza seriam, se elle a tomasse, destinados para o costeio desse jornal promettido; de tal arte, que os trabalhos da Assemblea da Provincia he que lhe viriam dar nascimento e voga! Quem como nós se acha iniciado em todos os mysterios d'um jornal, acha muita graça em similhante coisa, e bem pode calcular ao justo a duração d'ũ tal meteóro. A officina do DIARIO DE PERNAMBUCO tem sempre feito mui grandes despezas, e continúa a faze-las; e todos convirão em que, um acrescimo de prejuizo por espaço de dois mezes no anno lhe naõ pode ser mui sensivel, porque he compensado com o lucro de outros e muitos trabalhos da officina. A typographia Imparcial porem muito mais moderna, muito inferior em força, e com muito menos que fazer, não poderia supportar por ora um prejuizo de algum vulto, sem se ver ameaçada d'uma anniquilação imminente. O mesmo nosso honrado companheiro na concorrencia naõ ousará contestar as verdades que aqui publicamos; e bastaria o que fica dito para o nosso intento. Convem todavia que ainda se façam mais algumas reflexões.

O primeiro concorrente havia feito um contracto com a Assembléa Provincial o anno passado para a publicação de que se tracta, o qual, por circumstancias inesperadas e que ahi não estavam prevenidas, veio a não ser cumprido: (1) a Assembléa com toda a justiça relevou o contractante da multa enorme, a que só por inexperiencia se havia sugeitado; que só por inexperiencia se havia sugeitado;

(1) Dous foraõ os tachygraphos do Rio de Janeiro convidados para tomar os debates da presente sessão: o 1. havia exigido 400$ rs. por mez, passagens pagas a elle e a um ajudante; mas naõ estando a sua proposta com a clareza necessaria, quando se tratou de estipular as convenções definitivamente, e dar ao tracto as explicações convenientes declarou, que elle com o seu ajudante nunca poderiaõ dar os trabalhos da Assemblea por integra, e muito menos no dia immediato, que o seu ajudante seria pago pelo contractador, e deste modo naõ podia convir, excepto si se lhe desse um companheiro. O segundo sujeitava-se a dar a integra dos debates, na esperança porem de se obter da Assemblea que relevasse a clausula de ser a publicação feita no dia immediato; queria para si e o seu ajudante 1:200$ pela sessão, o que com passagens montaria á 1:760$, ficando 240$000 rs. para todas as mais despezas inevitaveis.

---

hoje se estende por mais de uma legua desde o Seminario até alem de Miragaia, ou antes até a Foz pela margem direita do rio, entranhando-se amplamente para o sertão, mostrava ainda nos fins do seculo 14. os elementos distinctos de que se compoz. Ao oriente o burgo do bispo, edificado pelo pendor do monte da sé, vinha morrer nas hortas, que cubriam todo o valle hoje estão lançadas a praça de D. Pedro, e as ruas das Flores e de S. João, e que o separavam dos mosteiros de S. Domingos e de S. Francisco. Do poente a povoação de Miragaia, assentada ao redor da ermida de S. Pedro, trepava já para o lado do Olival, e vinha entestar pelo norte com o couto de Cedofeita, e pelo oriente com a villa ou burgo episcopal. A igreja—o municipio—e a monarchia entre esses limites pelejaram por seculos suas batalhas de predominio, até que triumphou a corôa. Então a linha que dividia as tres povoações desappareceu rapidamente debaixo dos fundamentos dos templos e dos palacios. O Porto constituiu-se a exemplo da unidade monarchica.

Era neste burgo ecclesiastico, nesta cidade nascente, que por um formoso dia de Janeiro da era de Cesar de 1410 (1372) se viam varridas e cubertas d'espadanas e flores as estreitas e tortuosas ruas que pela encosta do monte guiavam ao burgo primitivo fundado ou restaurado pelos gascões, se não mentem memorias remotas (1). Na rua do Souto já assim chamada, talvez pela visinhança de algum bosque que de castanheiros, (2) como principal entrada da povoação andavam as danças judengas e folias mouriscas com musicas e trebelhos ou jogos, por entre o povo vestido de festa, o que era indicio evidente de que se esperava elrei, cuja vinda a qualquer povoação era o unico motivo legal para fazer dançar e foliar judeus e mouros, que de certo não folgavam com estes forçados e dispendiosos signaes do contentamento publico.

Com effeito uma numerosa e esplendida cavalgada vinha da banda do bailiado de Leça. Elrei D. Fernando ajunctára em Santarem os seus ricos-homens e conselheiros: amestrado por Leonor Telles na arte de dissimular, recebera com todas as mostras de boa-vontade o infante D. Diniz e Diogo Lopes Pacheco, ao qual para maior disfarce não escaceára mercês (3). Depois em folgares e caçadas vagueára pelo reino com D. Leonor até que em Eixo fizera um como manifesto da resolução que tomára de a receber por mulher, o que neste dia cumprira na antiga igreja daquella celebre commenda dos Hospitalarios. Era pois para celebrar este matrimonio adultero, agourado pelas maldições populares, que o bispo D. Affonso, menos escrupuloso que o povo de Lisboa ácerca de adulterios, vestia de festa o seu mui canonico burgo (4).

A cavalgada que se vira descer ao longo do valle, já atravessava o rio da villa pela pon-

(1) Conde D. Pedro, tit. dos Viegas. Cunha, Cat. do Bispos do Porto part. 1. pag. 15.

(2) E fizeram mui apressa hũa grande praça ante S. Domingos e a rua do Souto, que era entom todo ortas. F. Lopes, Chr. de D. João 1. P. 2. c. 96.—Isto era poucos annos depois da epocha de que vamos fallando.

(3) A 25 de Setembro de 1371, em Santarem, fez elrei mercê a Diogo Lopes Pacheco da terra de Trancozo para que a haja e tenha em pagamento da sua quantia. Registo d'elrei D. Fernando L. 1. f. 84.

(4) Este bispo D. Affonso era ainda o mesmo a quem elrei D. Pedro, dizem quizera açoutar por sua propria mão em consequencia de elle haver commettido adulterio com a mulher de um honrado cidadão, historia miudamente narrada por Fernão Lopes na Chronica daquelle rei, e que nós não sabemos dizer até que ponto seja verdadeira. D. Redrigo da Cunha suppõe que o bispo, corrido desta aventura, escandalosa não pelo delicto, trivialississmo no clero daquelle tempo, mas pelo ameaçado castigo, cousa inaudita antes e depois de D. Pedro, sahira do bispado e nunca mais voltára ao Porto, posto que ainda vivesse pelo menos até maio de

mas o contractante estava disposto a resignar, se, e contava para o anno proximo remover com tempo os obstaculos, levando á execução o que estava estipulado. O segundo concorrente veio, e offereceu-se por aquellas mesmas condições a fazer a publicação dos trabalhos no vindouro, elevando porem as multas, como já dissemos, em favor da casa; mas sendo a este respeito ouvido o segundo, declarou este que se sugeitaria tambem á alteração das multas, mas com outra alteração, (2), e reclamando a preferencia, em attenção aos serviços por elle prestados á Assembléa; e afinal, para arredar todos os embaraços, offereceu-se a publicar no dia immediato de cada sessão todos os trabalhos e debates da Assembléa que lhe fossem entregues decifrados no dia antecedente; até ás 6 horas da tarde, « gratuitamente », deixando a cargo da Assembléa o fazer contractar os tachygraphos e mais agentes necessarios para tomarem os debates. Decida agora a imparcialidade se podia haver offerta mais vantajoza para a Assembléa.

Mas nem os serviços do proprietario desta folha, nem as vantagens do seu offerecimento foram até agora atteudidos, porque o negocio nem ao menos ainda foi examinado. Parece que todo o empenho da parte d'alguem he que a decisão da Assembléa seja em favor do segundo concorrente, tenha ou não tenha elle menos garantias que o primeiro, e sejam ou não desconhecidos todos os ditames da justiça.

Ora, todos os argumentos que até hoje se tem feito aparecer contra o primeiro concorrente, reduzem-se a tres: — sêr o DIARIO DE PERNAMBUCO official — não haver publicado este anno os debates da Assembléa, por insinuação do Governo da Provincia — querer ainda palear este negocio; para fazer o mesmo na proxima sessão. Em favor do segundo concorrente allegou-se que o homem quer estabelecer um jornal. Sobre esta allegação nada he preciso dizer: quanto aos capitulos

---

Não obstante isto mandou-se fixar o contracto, correndo todos os riscos; mas o homem, ou receioso de naõ poder desempenhar o seu tracto, ou julgando-se ainda mal recompensado, no momento em que ja não havia tempo a perder, pedio uma explicação, a que o procurador do empresario naõ podia dar solução, e ficou deste modo desmantelado tudo quanto se havia arranjado, e o emprezario inhabilitado de cumprir o tracto que celebrara com a Illustrissima Commissão de Policia. Temos em nosso poder os documentos comprobatorios do que levamos dito, e alguns Snrs. Deputados já tiveraõ em suas mãos parte delles. Por tanto naõ foi o empresario que recuou no seu offerecimento pela perspectiva de uma perda infallivel, nem taõ pouco por insinuações que nunca existiram.

(2) A alteraçao proposta é na clausula de serem os trabalhos publicados no dia immediato ao da sessão. Nós chamamos a attenção da nossa Assemblea para os jornaes da Corte: alli o anno passado, para não irmos mais longe, nem o Jornal do Commercio nem o Despertador publicavaõ por inteiro os debates da Assemblea Geral no dia immediato ao da sessão; e ainda este anno o Diario do Rio de Janeiro publicando os trabalhos da Assemblea Provincial respectiva, o naõ fez sinão de uma parte, cousa a que tambem se sujeita a empresa do DIARIO DE PERNAMBUCO. Parece que isto basta para convencer, que essa clausula he inexequivel, e que ninguem de boa fé se ha de sujeitar á ella.

que contra nós se instauram, duas palavras somente serão bastantes para os dissipar.

Que importa por ventura que o DIARIO DE PERNAMBUCO seja official? Implicará isso por acaso que os trabalhos da Assembléa se publiquem prompta e lealmente? Ou quereria alguem que esta commissão fosse antes desempenhada por algum jornal que devesse apparecer entre nós, com as doutrinas e boa lingoagem do « Maiorista » e « constitucional » do Rio? Ou nós temos boa fé, ou deshonra: escolham os nossos adversarios:— boa fè, nada há a recea; —se deshonra ahi está a Assembléa com o remedio em sua mão, para cada desvio que a publicação ostente. Mas cabe aqui agora aproveitar o exemplo d'uma grande nação em caso similhante, para mostrarmos que não há o menor risco em se encarregar da publicidade de trabalhos parlamentares a folhas officiaes. Os exemplos podem mais que tudo. Quando em 1834 por um transtorno ou desordem, que ainda hoje não podemos explicar, na officina privativa da camara dos commũs, em Londres, ficou interrompida por tres ou quatro dias a seria dos trabalhos da caza, o « Sun » que era então um dos jornaes mais « tories » da época, apressou-se logo no dia immediato a tomar sobre si a tarefa stenographica da camara; e desde esse instante não houve uma só pessoa que o não reconhecesse nesta parte com caracter popular: ainda até hoje ninguem se atreveu a contestar a escrupulosa exactidão e regularidade do « Sun » no desempenho de similhante trabalho, que durou por muito tempo. Que receio haveria pois que accontecesse o contrario em Pernambuco?

Resta-nos apenas dizer mui pouca coisa a respeito dos serviços do proprietario desta folha feitos á Assembléa, ou antes á Provincia, em que temos fallado por vezes; e se o fazemos he com bem repugnancia, mas somente para que não pareça allegação infundada: fallaremos unicamente dos serviços materiaes. A nossa primeira Assembléa installou-se em 1835, e desde o de 1836 até o de 41 tem o proprietario desta folha publicado nella "gratuitamente" as actas dos seus trabalhos, e impresso da mesma forma todos os projectos, pareceres, e mais actos officiaes que não excedem d'uma pagina, e que nunca são menos de 20 por sessão. Tem, alem disso, fornecido sempre, a pedido da Assembléa, 36 numeros do DIARIO, tambem gratuitamente, e tudo isto calculado bem por baixo montaria a uns quatro mil cruzados. Se parece pouco, antes pouco do que nada.

Eis-ahi quanto nos pareceu necessario dizer a respeito de uma materia, que vai bem cedo ser debatida em 3. e ultima discussão na nossa Assembléa Provincial. Deviamos uma exposição similhante á mesma Assembléa para a esclarecer, ao Publico para o tirar da anxiedade que há dias tem manifestado. e a nossa propria consciencia para a tranquilisar. A dignidade da Assembléa está compromettida nesta questão: ella a decidirá com a justiça que convem aos escolhidos da Provincia, e nós não duvidamos de que o anno proximo venhâmos a ter uma publicação stenographica e regular dos trabalhos da nossa tribuna.

COMMUNICADO.

A 21 do corrente destribuio o Major demittido Florencio José Carneiro Monteiro uma « Exposição do Facto e Direito, que deu lugar á sua demissão. » Nella pretendeu mais o novo Aristides alardear de proprietario independente, e do mais prestante e obediente servidor do Estado na Guarda Nacional, do que demonstrar o facto e direito de sua demissão.

Quanto ao facto esqueceo-lhe confessar que João Carrol Junior foi sempre considerado cidadão inglez. Sendo filho de um Inglez, e nascendo no Brasil tinha o dito Carrol a escolha de deixar de ser cidadão brasileiro, logo que declarasse querer gosar dos direitos de cidadão inglez, que lhe competiam pela sua filiação, e perder por este facto os onus e regalias de cidadão Brasileiro. Elle assim o fez apresentando-se na Policia em 16 d'Agosto de 1839 como cidadão inglez com attestado do respectivo Consul, depois que se recolheu d'Inglaterra á esta cidade em 7 de Novembro de 1834. Sendo preso á ordem do Commandante do Esquadrão de cavallaria, deu parte ao seu Consul, e este requisitou a sua soltura ao Exm. Snr. Presidente da provincia, que era obrigado á satisfazer á esta requisição sem a menor demora, vista a prova de estar preso como guarda nacional um subdito estrangeiro. A falta de respeito, subordinação e obediencia provou a mesma exposição com os dous officios, em que o Major demittido resiste ao cumprimento da ordem, que lhe foi expedida, e alcunha o Exm. Presidente de violador da lei e da marcha regular do serviço, e de introductor da insubordinação nos corpos da Guarda Nacional; o que tornava desnecessaria a pontuação sarcastica, que com o demittido aggravou a intenção criminosa de suas proposições contra a primeira authoridade da provincia, a quem era subordinado.

Vamos ao Direito. Ja dissemos que á João Carrol Junior era livre escolher a que paiz queria servir, e que tendo optado a Inglaterra, quando alli foi, perdeu os direitos e os encargos de cidadão brasileiro. A mesma Constituição do Brasil é nisto expressa, tirando o direito de cidadão ao Brasileiro que se naturaliza em paiz estrangeiro. Este é igual ao que fez João Carrol Junior.

Que o Exm. Presidente podia mandar soltar o estrangeiro preso no Corpo de Policia sem fazer passar a ordem pelos tramites ordinarios, prova-se com os mesmos artigos do Decreto de 5 de Julho de 1836, citados na exposição, os quaes declaram, que em caso urgente as proprias authoridades civis pretiram essa ordem, quanto mais a primeira authoridade da provincia, que deve ser obedecida por todos que nella residem, principalmente pelos empregados em commandos dos corpos ou postos militares.

Dizemos que não só podia, mas devia fazer soltar sem as demoras ordinarias um estrangeiro preso, porque o Presidente da Provincia, e não os chefes dos corpos da Guarda Nacional, é quem responde pelas queixas, que os representantes dos interesses de paizes estrangeiros fizerem ás suas Nações, ou ao Governo Geral por occasião de offensas praticadas nas Provincias. Não admira que duvide da legitimidade do Consul Inglez, para requerer nas provincias pelos subditos do seu paiz, quem quer negar ao Presidente o direito de superior inspecção e mando na Guarda Nacional, fasendo delle queixas ao Commandante Superior.

É regra geral, que tem o poder de demittir quem exerce o direito de nomear qualquer empregado, si a lei o não prohibe; assim vemos dispor o artigo 59 da lei de 18 de Agosto de 1831. Esta lei deu ao Governo a nomeação e demissão arbitraria dos Officiaes de Legião e ao povo o direito de nomear os Officiaes de Batalhão, e de os demittir no fim de 4 annos pelo facto de não serem reeleitos. Passando esta nomeação para os Presidentes, não podia deixar de ser conforme o systema da lei da Guarda Nacional declarado no artigo 59. Quando tál se não quizesse admittir, ao menos findo o quatriennio acabado estava o direito do Official, que por tollerancia ou precario consentimento do Governo fosse continuando até ser dispensado do posto, e outro nomeado em seu lugar. Eis o que aconteceu ao ex-commandante do esquadrão de cavallaria, que sopitava todos os deveres, e até as considerações de amizade para resistir ou illudir a execução de todas as ordens superiores, com o fim de perseguir todos os que perdendesse tornar seus subordinados, qualificando *apenas lhe constava* existir qualquer individuo, sem se lembrar da lei da Guarda Nacional, que manda qualificar em Janeiro de cada um anno.

Os argumentos tirados das leis provinciaes de 1838 e 1839 authorisam igualmente a demissão, porque ellas se referem sempre *á demissão dada pelo Governo*, e fallam da demissão do posto. É pois inquestionavel que o Exm. Presidente da Provincia podia mandar soltar o subdito inglez, preso illegalmente pelo excommandante do esquadrão de cavallaria, e que devia faze-lo sem a menor demora para satisfazer á justa requisição do Consul de uma Nação amiga. E' tambem certo, que as repetidas resistencias do dito ex-commandante ás ordens, que tratávam de desligar os alistados Guardas, ou ellas manassem dos Prefeitos, ou da primeira authoridade da provincia, ou do Commandante Superior, exigiam um acto de energia da parte de S. Ex., dispensando do posto á quem só podia occupa-lo, em quanto ao Governo parecesse conveniente. E todos sabem, que o Exm. Barão da Boavista tem sido louvado por esta resolução, que é mais uma prova da firmeza com que se dirige unicamente pelo bem publico em sua abençoada administração.

O MONOPOLIO DO ASSUCAR NA INGLATERRA ALENTA O TRAFICO DA ESCRAVARIA.

(*Extracto d'um impresso Inglez.*)

E' facto bem sabido que por effeito do systema de monopolio tèem constantemento augmentado os males da escravatura e do seu trafico; que em quanto continuar esse monopolio, não se poderão effectivamente acabar; mas desde o momento em que se puder mostrar invadidos os interesses pessoaes e particulares dos productores d'assucar Inglezes, o Governo terá o que alias não tem, um pretexto legitimo para empregar mais do que insinuações e intancias, e poderá livremente insistir com os governos Hespanhol e Brasileiro sobre o cumprimento de suas sagradas obrigações. Póde-se com segurança affirmar que nada contribuirá com tanta certesa para a extinção do maldito Trafico d'escravos Africanos do que a admissão da producção de Cuba e do Brasil na Inglaterra; e que por outra parte, se continuar a sua exclusão, o trafico florecerá a despeito de tudo. Aquelles que realmente dezejão por temor aos seus horrores, proseguirão no seu objecto pelos meios legitimos da persuação, baseada sobre o interesse, e se for mister, sobre o direito que nos dá o dever da propria protecção para instarmos sobre a cooperação dos governos offensivos.

O Corpo Legislativo de França tem tractado de deliberar sobre a questão de conceder liberdade aos lavradores nas suas ilhas productoras d'assucar, e o governo Francez tem sido incessante nas suas pesquizas ácerca dos resultados da nossa medida de emancipação. Que fatal effeito não terá sobre a sua conducta n'esta materia o dizer-se que depois de pagarmos tão prodigamente aos proprietarios d'escravos nas nossas colonias a conservação

---

te do Souto (5) e encaminhava-se para uma antiga porta da povoação primitiva, porta conhecida ainda hoje, como então, pelo nome de Vandoma. Ao lado direito d'elrei ia D. Leonor a rainha de Portugal: — elle montado em um cavallo possante; ella em um palafrem branco, levado de redea desde a entrada da ponte pelo infante D. João, que familiarmente fallava e ria com a formosa cavalleira. Da banda esquerda o bispo D. Affonso, curvado e enfraquecido pela velhice, oscillava e fazia cortezias involuntarias a cada passada da mansissima e veneranda mula episcodal. Junto ao velho prelado o infante D. Diniz caminhava em silencio, e no aspecto melancholico do mancebo se divisava que uma profunda tristeza lhe consumia o coração, vendo-se como atado ao carro triumphal da mulher que pouco a pouco se convertera em sua irreconciliavel inimiga. Apoz estas principaes personagens via-se uma grande multidão de cavalleiros, clerigos, cortesãos, conselheiros, juizes do corte, companhia esplendida, por entre a qual brilhava o ouro, a prata e as variadas côres dos trajos de festa, que sobresahiam no chão negro das vestiduras roçagantes dos magistrados e clerigos. Adiante d'elrei as danças dos mouros e judeus volteavam rapidas ao som da viola ou alaude arabe, das trombetas, e das soalhas. Segundo o antigo uso seguiam-se ás danças córos das donzellas burguezas, que celebravam com seus cantos o amor e a ventura dos noivos (6).

Mas esse canto tinha o quer que era triste na toada. Triste era tambem o aspecto dos populares, que sem um só grito de regosijo se apinhavam para ver passar aquelle prestigio geral. Mil olhos se cravavam no infante D. Diniz, cujo rosto melancholico revelava que os seus pensamentos eram accordes com os do povo, que por toda a parte não via neste consorcio senão um crime e uma fonte de desventuras. Os cortesãos, porem, fingiam não perceber o que passava á roda delles, e pareciam trasbordar d'alegria. —Muitos eram daquelles que mais contrarios haviam sido aos amores d'elrei; mas que vendo em fim D. Lionor rainha, voltavam-se para o sol que nascia, e calculavam já quantas terras, e que somma de direitos reaes lhes poderia render da parte de um rei prodigo a sua mudança d'opinião.

Entre estes não se via o tenaz e astuto Pacheco. Habituado ao tracto da corte por largos annos, experimentado em todos os enredos dos paços, habil em traduzir sorrisos e gestos, palavras avulsas e discursos fingidos, não tardára em perceber que as merces e agrados d'elrei e de D. Leonor encobriam intentos d'irrevogavel vingança. Conhecendo que a sedição popular fôra inutil, e que, ainda renovada com mais furia, não poderia resistir ás armas de D. Fernando, havia-se affastado da corte, e posto que só nos fins desse anno elle passasse a servir o seu antigo protector e amigo D. Henrique de Castella, buscára entretanto esquivar-se ao odio da nova rainha, conservando ao mesmo tempo a boa opinião entre o vulgo.

(Continuar-se-ha.)

1372; como se vê do catalago chronologico dos bispos portuguezes pelo sabio J. P. Ribeiro. Esta opinião; que assenta n'um argumento negativo—a falta de noticias desse prelado nos documentos; consultados por D. Rodrigo da Cunha, posteriores aos imminentes açoutes, é desmentida pelo testemunho de Fernão Lopes, no cap. 59 da chronica de Fernando, que faz presente D. Affonso á renovação das pazes d'Alcoutim, jurada no Porto em 1371. E' por isto que, apesar de Cunha, nos pareceu natural fazer abençoar por um bispo, que se pinta como manchado d'adulterio, um casamento adultero.

(5) Sobre esta antiga topographia vejam-se as inquirições dos annos de 1258 e 1348 nas Memorias das Inquirições pag. 45 nota 2, e Dissert. Chr. e Crit. tom. 5. p. 292 e segg.

(6) A'cerca de similhante usança veja-se F. Lopes. Chr. de D. João I. P. 2. c. 96.

dos seus agricultores d'escravos que erão em gente livre, sômos obrigados a pagar annualmente sinco milhões, soma igual a um decimo de todos os encargos da nação para preservar os plantadores de ruina. Ainda com a modificação proposta do Governo, o custo da preferencia dada pela Inglaterra ao assucar de trabalho livre das colonias Inglezas sobre o assucar manufacturado por escravos talvez exceda de trez milhões e meio por anno. A ração de pobre, uma onça por dia, o consummo do Reino unido em 1841 seria de cerca de 5:677ɇ897 quintaes, sobre cuja quantidade a proposta « protecção » de 12 s. 7 d. por quintal montaria a 3:572:343 lb.

Os argumentos produzidos pelos plantadores d'assucar da India Occidental e Oriental são calculados a confirmar os governos de todos os paizes que possuem escravos na continuação das suas actuaes instituições. Se depois d'uma prova de trabalho livre havemos de estabelecer pelo mais forte argumento que podemos produzir, o da nossa pratica, a maior baratesa de trabalho escravo, como podemos nós esperar que outros paizes que não podem fazer taes sacrificios quaes nos fazemos em apoio de interesses parciaes, queirão seguir o nosso exemplo em dar a liberdade aos seus escravos? Por tanto muito importa á causa da humanidade que combatamos as asserções d'aquelles que procurão perpetuar o seu monopolio, e produzir razões para desacreditar as suas interesseiras declarações.

(Traduzido.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26 . . . 3:164ɇ205

DESCARREGAÕ HOJE 27 DE ABRIL.

Brigue Inglez = Funchal = Bacalháo.
Brigue Inglez Nigthingale = Ferro, maquinismo, e taxas de ferro.
Galera Ingleza = Emily = Fasendas, gigos com louça, barricas com ferragens, taxas, e machinismo.

DECLARAÇÕES.

☞ O Vapor S. Salvador recebe as mallas para Ceará, Maranhão, e Pará hoje as 9 horas da manhã.

☞ Pela Thesouraria da Fazenda desta Provincia continua a Substituição das notas de 5, 10, e 20ɇ da primeira estampa, os possuidores das ditas notas hajão de apresenta-las na Thesouraria todos os dias que não forem de guarda, das 10 horas da manhã a uma da tarde, a fim de se proceder a competente substituição. = Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 26 de Abril de 1842. = Domingos Affonço Neri Ferreira, Thesoureiro.

THEATRO.

O Director da Companhia Gymnastica Musica, e Mimica, que actualmente se acha em esta Cidade, tem a honra de annunciar a tão bondadoso e indulgente publico a quem he tão obrigado pelos repetidos favores que continuamente delle recebe, para Terça feira 3 de Maio, um brilhante e variado espectaculo em beneficio do Artista Joaquim dos Reis, o qual depois de outras muitas sortes, que tem a desempenhar esta noute, executará a nova experiencia da ascenção do balão aerostatico com direção, o qual se elevará desde a caixa do Theatro até as varandas, e descerá da mesma maneira, verificando ao mesmo tempo no seu cume, um surprendente equilibro, acompanhando-o na sua viagem, duas meninas sentadas na sua barquinha, que levará o dito balão, as quaes irão lançando quantidades de Flores para a platéa e camarotes, esta sorte tem merecido os maiores aplauzos em todas as partes onde se tem praticado pela sua muita vista e dificuldade.

N. B. Os pormenores do espectaculo se annunciarão por este Diario e cartazes.

AVISOS DIVERSOS.

= Roga-se ao Sr. José dos Reis, director da companhia gimnastica e muzica, a repetição da muito aplaudida - Tonadilha Espanhola - ou antes -- Chiquita -- por ter merecido geral sympathia, e se houver pessoa alguma a quem desagrade este pedide, recolher-se-ha ao silencio.

Um apaixonado da mesma.

☞ Roga-se á pessoa, que em Março p. p. recebeu no Rio de Janeiro umas ou mais cartas para entregar n'esta a Antonio Barboza de Freitas, o obsequio de o fazer na rua da Cadeia velha n. 58, ou annuncie para se procurar.

☞ A pessoa que annunciou á tempos ter para vender remedio para mordeduras de cobras, e de outros quaesquer bichos, queira annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ O sr. Elias Emeliano Ramos, queira dirigir-se ao Forte do Matto, rua do Amorim a casa de Antonio José Francisco Veiga, para receber uma carta de circunstancia vinda do Rio Formozo a qual só se pode entregar ao mesmo senhor.

= Quem precisar de uma pessoa para caxeiro de algum Engenho, ou mesmo para ensinar meninos, annuncie para ser procurado.

☞ Aluga-se uma casa terrea com quintal e portão, precisa de algum concerto, propria para armazem de carpina ou marcineiro: á pracinha do Livramento D 25

= Um rapaz que sabe bem francez offerece-se para dar lições não só em sua casa, como fora as pessoas que quizerem. A fallar no segundo andar do ultimo sobrado na praça da boa-vista junto a Conceição.

☞ Domingos Duarte Souza Rodrigues, retira-se para o Rio de Janeiro.

☞ Joze Antonio Antunes, subdito Portuguez retira-se para Loanda.

☞ Manoel Antonio Torres subdito portuguez, retira-se para o Ceará.

= Joze Maria Jorge, Negociante da provincia do Ceará, retira-se para a mesma provincia.

☞ Deseja-se fallar aos Srs. Joaquim Alves Teixeira, Francisco Herminigildo Ruas, e Joze dos Santos Ruas a negocios de seus interesses: na rua da Cruz D. 22 ou annunciem suas moradas.

☞ Aluga-se um preto bastante forte para padaria ou para armazem de assucar, de tudo tem muita pratica: na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Manoel Joze Salgado subdito portuguez retira-se para fora da provincia.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Joze Carlos de Mendonça a negocio de seu interesse, ou pessoa que faça as suas vezes, annuncie sua morada.

☞ Aluga-se uma preta, dando-se 320 por dia; quem tiver annuncie.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar ou um primeiro andar, no bairro de S. Antonio, preferindo-se no pateo do Carmo ou do Paraiso; quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se de 50ɇ a juros sobre pinhores; quem quiser dar annuncie.

☞ Joanna Maria de Jesus, retira-se para a provincia das Alagoas, e como se julga não dever nada nesta praça faz o presente annuncio.

☞ O Advogado Dr. Moraes Sarmento mudou a sua residencia para a rua dos Quarteis sobrado D. 4 primeiro andar.

☞ João Baptista de Queirós avista do annuncio do Sr. Joze Pedro Marques da Silva no diario de 25 do corrente mez, responde, que a sociedade entre ambos está sim acabada, porem o Sr. Marques tem em si 670 e tantos mil rs. para pagar as carnes compradas para a sociedade, e não as tem pago, nem quer entregar a quantia ao annunciante para as pagar, não entregando, ou não pagando protesta have-lo pelos meios judiciaes.

☞ A Commissão administrativa da sociedade Terpsichore, convida aos socios a reunirem-se hoje pelas 6 horas da tarde.

☞ O Sr. Andrade empregado em um dos armazens do arsenal de guerra, queira aparecer na praça da Independencia n. 5 que se lhe deseja fallar.

☞ O solicitador Guimarães tira passaportes para dentro e fora do Imperio, com promptidão e preço rasoavel, os pretendentes dirijão-se ao beco do peixe frito no primeiro andar do sobrado D. 4 até uma hora da tarde, e dessa hora em diante na rua do Cotovello n. 380.

☞ Da-se dinheiro a juros sobre pinhores de ouro ou prata: no Recife na rua dos Torres casa confronte ao oitão da do Snr. João Pinto de Lemos, na quina do beco; na mesma casa se vende alfinetes de peito de diamantes para homem e senhora.

☞ A pessoa que annunciou no diario n. 88 querer comprar 3 vaccas de leite, sendo que ainda queira, dirija-se a Olinda rua do Aljube casa D. 1.

☞ Roga-se encarecidamente ao Snr. que no dia sabbado 23 do corrente levou uma carta na loja de Silvestre Pereira da Silva Guimarães, o favor de dirigir-se a mesma, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ Alugão-se duas canoas, uma d'agoa, e outra aberta que carrega 1200 tijolos: atraz dos Martirios casa de 3 portas verdes.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar dous selins em meio uzo, sendo que queira um com todos os pertences dirija-se a mundo novo D. 9.

☞ Precisa-se de 300ɇ a juros sobre hypotheca em um predio nesta praça; quem tiver annuncie.

☞ O Snr. que annunciou o armazem da rua estreita do Rozario D. 25, sendo queira 6ɇ mensal pelo aluguel, annuncie.

☞ Furtarão na manhã do dia 24 do corrente da casa terrea D. 21 na rua do Calabouce, um lenço de seda preta para pescoço, e um anelão de ouro com um diamante pequeno, pesando para cima de 5 oitavas, sabe-se que os ditos objectos forão furtados por um preto, por consequencia roga-se a todos os Srs. ourives e mais pessoas aprehenderem o dito roubo, se for offerecido, dando-se 8ɇ de gratificação a pessoa que entregar os ditos objectos na mesma casa casa a cima, tenda do marcineiro Alemão.

☞ Quem precisar de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, a qual esteja bem sortida, e dá fiador a sua conducta annuncie.

☞ Furtarão para amanhecer o dia 25 do corrente da loja de marcineiro da rua do Aragão por baixo do snr. Capitão Barros, duas cadeiras sendo uma de jacarandá, e outra de angico, e uma cabra bicho; a pessoa que tiver comprado ditos objectos, pode levar em dita loja que receberá o importe por quanto comprou.

☞ Quem tiver para alugar por anno um sitio com casa de vivenda, fructeiras, e capim para um cavallo, sendo até o manguinho ou estrada de João de Barros: na rua estreita do Rozario loja de relojoeiro.

☞ Quem lhe faltar uma canoa de carreira dirija-se a rua do Vigario n. 14 que se dirá onde existe.

☞ Hoje pelas 4 horas da tarde he a ultima praça da escrava pinhorada por João Lopes Lima a João Anastacio da Cunha, pelo Juizo da terceira vara do Civel, por não se effeituar no dia 23 do corrente por falta de porteiro.

☞ Joze Gonsalves Villar, negociante na Provincia do Ceará, retira-se para a mesma.

☞ Joze Antonio Queirós morador na rua da moeda D. 7, retira-se para as Alagoas.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio Grande do Sul pretende sahir no fim do corrente mez a sumaca Carolina, nova, forrada de cobre, e de primeira marcha, por ter o seu carregamento completo, recebendo unicamente passageiros ou escravos a frete; os pretendentes dirijão-se a Machado & Santos, na rua do Amorim.

☞ Para o Maranhão segue viagem com muita brevidade o Brigue Escuna Amalia, Capitão Estanisláu Joze Rodrigues, ainda lhe falta alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Machado & Santos ou ao Capitão.

LEILAO'

☞ Cals Junior continuará o seu leilão por intervenção do Corretor Oliveira, Quarta feira 27 do corrente as 10 horas da manhã no seu escriptorio na rua da Cruz D. 10 primeiro andar, de muitas e diversas fazendas Francezas e Suiças de prompta extração, como sedas, sarjas, setins, tafetaes, macedonias, ricos lenços de setim para gravata, ditos de tafetá e de sarja, cortes de vestidos de seda, e de chaly, cambraias adamascadas e outras, lenços de seda, chales, mantas, véos &c.; e de um variado sortimento de artigos proprios de lojas de ferragens e de miudezas, o que tudo se venderá aos prasos actuaes da praça, pelo maior preço que for offerecido, visto ser para completa liquidação de contas.

COMPRAS.

☞ Sacos vasios em bom estado: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 17.

VENDAS.

☞ Um sortimento de relogios patente, e horisontaes, e relogios de parede com despertador, por preço commodo: na rua das Cruzes casa de relojoeiro francez D. 4.

☞ Dous caixilhos por preço commodo: quem pretender annuncie.

☞ Azeite doce a 4ɇ800 a canada e a garrafa a 640, dito de coco a 2ɇ880 e a garrafa 400, caixas com bolaxinha quadrada a 3ɇ, e a 200 rs. a libra, soda de leite a 240 dita, redonda a 200 rs., espermacete a 720, toucinho de Lisboa a 240, dito de Santos a 160, lombos de porco a 100 rs. a libra, lingoiças a 360, paios a 200 rs., passas a 3ɇ200 a caixa e a libra a 200 rs., sagú muito fino a 280, sevadinha a 160, presuntos inteiros a 280 e 320, manteiga boa a 560, dita a 320, sal de Lisboa a 1600 medida velha, e todos os mais generos de venda: na rua Nova venda D. 33 ao pé da ponte.

☞ Uma canoa nova de amarelo, com 33 palmos de comprido, muito boa para carreira: na rua do Fagundes D. 3, ou por detraz na primeira serraria.

☞ Sal de Lisboa a 1600 o alqueire: defronte da ribeira da Boa vista venda por baixo de um sobradinho.

☞ Uma marqueza de condurú a moderna, em uzo: na rua do Rangel D. 15 no primeiro andar.

☞ Uma escrava de 26 annos, lava de sabão e varrela, faz todo o serviço de uma casa, e tambem compra na rua e vende fazendas e toda qualidade de venda: na rua Nova D. 26 segundo andar.

☞ Uma escrava do gentio de angola, de 16 annos, de bonita figura, cozinha, ensaboa, faz todo o serviço de uma casa e he boa quitandeira, vende-se para pagamento de uma divida: na rua do Fagundes D. 1 a fallar com Antonio Manoel Pereira Vianna, ou annuncie.

☞ Uma escrava de nação benguella, de 25 a 26 annos, boa quitandeira, lava roupa, cozinha, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Padre Floriano D. 33 venda que fica junto ao beco tapado.

☞ Um relogio de repitição, com ponteiros de ouro, por preço commodo: na rua do Colegio D. 5 lado do norte.

☞ Bilhetes da Loteria do Theatro, que corre no dia 28 do corrente: na loja de chapeos do largo de Palacio.

☞ Uma morada de casa terrea D. 20 na camboa do Carmo: a tratar com Antonio Lourenço Tavares de Araujo na mesma rua D. 21.

☞ Uma escrava creoula, de idade de 20 annos coze cozinha e tem principios de emgomado; outra dita de nação de idade de 28 annos he quitandeira, cozinha e lava: na rua Direita D. 20 lado do livramento.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 19 de Fevereiro do corrente anno, auzentou-se pela segunda vez, uma escrava creoula, de 16 annos, de nome Maria, da casa do seu legitimo Sr., e sabe-se que ella se acha por consentimento de Januaria Maria de S. Anna em uma casa particular para ser vendida, porisso que avisa-se ao publico que pessoa alguma contrate com a dita Januaria negocio algum sobre a dita escrava, sob pena de se assugeitar o que comina as leis a respeito.

☞ Fugio á tempos um mulato acabocolado, cambado das pernas, de estatura relugar, de 45 annos, de nome Apolinario, entende bem do trabalho de sitio, e desconfia-se que esteja trabalhando em algum a titulo de forro; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife D. 62, que será recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 25.

Rio de Janeiro 9 dias e meio, Curveta de Guerra Americana Marion, Commandante Gouldboroupl, vem refrescar e segue para Philadelphia.

Vans Dmans Dand; 74 dias, Barca Ingleza Calcutta de 146 tonel., Cap. Robert Hunt, equip. 26, carga azeite de peixe, e lã: ao Capitão.

S. Matheus; 12 dias, Hiate Brasileiro Flor das Larangeiras de 54 tonel., Cap. Francisco dos Reis Augusto, equip. 6, carga farinha de mandioca: a Joaquim Domingues de Souza.

ENTRADOS NO DIA 26

Rio de Prata tendo sahido de Edgartown; 11 mezes, Barca Americana Athalia de 161 tonel., Cap B. Mayhen, equip. 16, carga azeite de peixe: a Joseph Ray.

Assú; 14 dias, Brigue Brasileiro Sagitario de 250 tonel., Cap. Antonio Joze dos Reis equip 12, carga sal: a Antonio Francisco dos Santos Braga

Montevideo; 23 dias, Brigue Sueco Susan de 230 tonel, Cap. A H. Grillo, equip. 12, carga carne: a Mc. Calmont & C.

Rio de Janeiro; 19 dias, Sumaca Brasileira Amisade de 115 tonel., Cap. Joze pedro dos Santos, equip. 11, carga carne, feijão, e farinha: a Gaudino Agostinho de Barros.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842